



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 17/2023

Requeiro na forma regimental a secretária da Mulher e Assistência Social, Márcia Carron, e ao Diretor do SUAS, Victor Rossi Leite, informações inerentes ao acompanhamento da aplicação de Tarifa Residencial Social nas contas de fornecimento de água em nosso município, tendo em vista se toda a população inserida no CadÚnico e que se enquadra nos demais critérios do benefício estão devidamente usufruindo do mesmo.

Justificativa

Sabemos que através da Resolução ARES-PCJ Nº 251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - que Estabelece critérios mínimos para aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores dos serviços de saneamento, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), cujo no qual Cordeirópolis faz parte e é bem atuante, a população que se enquadra nos critérios sociais descritos na resolução podem gozar de descontos proporcionais, dessa forma, estando preocupado com a nossa população, dado que a partir de Agosto de 2023 teremos reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados, eis que solicitamos algumas informações:

1. Toda a população (Unidade Usuária/ Categoria Residencial) incluídas no CadÚnico e que se enquadram nos critérios do benefício estão devidamente inseridas, já gozando do benefício?
2. Considerando que a Secretaria da Mulher e Assistência Social dispõe de estrutura, controle e sistematização de análise e identificação de famílias no CadÚnico, os equipamentos responsáveis já realizaram busca ativa para a devida inserção das famílias que se enquadram nos critérios sociais para a obtenção da Tarifa Social de Água e Esgoto???

REQUERIMENTO N.º 17/2023 - PROTOCOLO 1214/2023 - 19/07/2023 12:56



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Tem ocorrido sistematicamente e periodicamente ampla divulgação da Tarifa Residencial Social de Água pela secretaria da Mulher e Assistência Social aos usuários e beneficiados pela rede do SUAS?
 - - Em avisos nos equipamentos?
 - - No sítio eletrônico (face, site, pagina instagram etc.), contendo, no mínimo, os critérios para enquadramento e os procedimentos para cadastramento em nosso município?
 - Na Sede da secretaria da Mulher e Assistência Social, nos Equipamentos e setores de Atendimento aos usuários?
4. Sabendo do histórico das famílias inclusas no CadÚnico mensurado mensalmente, qual o total de residências (famílias) que podem se enquadrar?
5. Qual o total de residências (famílias) que já estão inseridas no benefício do CadÚnico e Tarifa Social de água??
6. Existe um trabalho intersetorial com a Autarquia SAAE buscando a garantia do benefício da Tarifa Social de água para as famílias cadastradas no CadÚnico do Governo Federal em nosso município???

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de Julho de 2023.

Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador - PT